



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão pelo SRP n.º 09/2018

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, Decreto nº 7892/13 e suas alterações.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 27 de março de 2018, às 09h00.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 27 de março de 2018, às 09h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta- feira (em dias de expediente), das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Licitações, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 - OBJETO

1.1- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Merenda Escolar Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2 - A proposta eletrônica PE000814007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO RENOMEAR o arquivo.

1.3- Pede-se amostra de todos os itens licitados, devendo estar em embalagem original, porém pode-se apresentá-la em embalagem menor à licitada. As mesmas deverão ser entregues após o resultado dos vencedores dos lances no dia da Licitação no saguão da Prefeitura. Poderá também ser entregue antes do dia da licitação no Departamento de Merenda Escolar situado na Rua Pedro Estanislau Malanche – Jardim Canaã, em Espírito Santo do Turvo, mediante recibo de entrega.

1.4 – O preço estimado médio em referência do certame é de R\$451.465,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco centavos).

1.5 – Os pedidos poderão ser fracionados de acordo com as necessidades do Departamento.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3-Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.1.3, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea “h”, do subitem 4.1.3 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3-Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3-PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;

b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4- HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1- CREDENCIAMENTO (Credenciamento fora do envelope)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- CD ou Pen Drive contendo a Proposta Eletrônica (fora do envelope)
- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração de concordância com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa (item 4.1.1)

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de regularidade de Débito Municipal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
- h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;**



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);

b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP- TIPO MENOR PREÇO Nº 09/2018

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO "

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

6.2.3-O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2.3.1 – Poderá ser utilizada a proposta eletrônica impressa do Licitamap - Anexo X - Modelo Para Ser Utilizado Com A Proposta Impressa Do Programa Licitamap.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas duas casas decimais (Ex.: 0,00):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4- **Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

6.2.5- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 09/2018

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato-Ata **improrrogável**.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

11 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regerá normas acessórias.

11.2- As entregas serão semanais e entregues em até 02 (dois) dias após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

12- PAGAMENTO

12.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

12.2- A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13- CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

13.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.2 ressalvado os casos do item 13.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

13.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14 – DO ORÇAMENTO

14.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.09– Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção da Merenda Escolar

212 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

213 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

214 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esporte

253 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

261 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

315 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15 - SANÇÕES

15.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

15.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2018.

Larice Aparecida da Silva Oliveira
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 09/2018 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não perecíveis para Merenda Escolar e Sec. Mun. Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Especificação de gêneros alimentícios não perecíveis 2018

Item	Und.	PRODUTO
1	Pacote	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais: Açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, fosfato tricálcico, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Não contém glúten. Rendimento: 40 porções de 200 ml. Embalagem: O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de 1 kg cada, identificado com lote, data de validade e fabricação. Com amostra.
2	Unidade	Achocolatado diet: Embalagem com 210g, contendo maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas: Niacina, E, Ácido Pantotênico, C, B2, B6, B1, A, Ácido Fólico, D, B12 e minerais: ferro, zinco, selênio. Aroma idêntico ao natural de baunilha, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio; Antiumectante: Dióxido de sódio. Com amostra.
3	Pacote	Açúcar cristal: Embalagem de 5 kg, contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Com amostra.
4	Pacote	Açúcar refinado: Embalagem de 1 kg, fabricado a partir de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Com amostra.
5	Frasco	Adoçante dietético líquido: Embalagem íntegra e atóxica contendo 100 ml. Produto a base de sucralose. Com amostra.
6	Unidade	Alimento com soja sem lactose sabor original: Embalagem íntegra e atóxica, tetra Pack contendo 1 litro. Produzido a partir do extrato da soja no sabor original. Com amostra.
7	Pacote	Amido de milho: Embalagem íntegra e atóxica peso líquido 1 kg, produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitos. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14,0%p/p. Com amostra.
8	Pacote	Arroz branco agulhinha tipo 1: Embalagem de 5 kg, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de unidade máxima de 14%, características físico químicas, biológicas e embalagens devem obedecer à legislação vigente. Selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo macerado, lavar ou escolher para sua preparação. Validade mínima: 06 (seis) meses. Com amostra.
9	Pacote	Arroz parbolizado tipo 1: Embalagem de 5 kg, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de unidade máxima de 14%, características físico químicas, biológicas e embalagens



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		devem obedecer à legislação vigente. Selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo macerado, não precisa lavar ou escolher para sua preparação. Validade mínima: 06 (seis) meses. Com amostra.
10	Unidade	Azeite de Oliva Extra Virgem: Embalagem de 1 litro. Contendo em sua composição azeite de oliva extra virgem, com 0,050% de acidez. Com amostra.
11	Unidade	Alecrim desidratado: Embalagem íntegra e atóxica, contendo no mínimo 20 gramas, isenta de quaisquer substancias contaminantes. Com amostra.
12	Unidade	Açafrão em pó: Embalagem íntegra e atóxica, contendo no mínimo 20 gramas, isenta de quaisquer substancias contaminantes. Com amostra.
13	Unidade	Adoçante culinário: Embalagem íntegra e atóxica contendo 133g. Contendo maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; regulador de acidez: citrato de sódio, não contém glúten. Com amostra.
14	Unidade	Aveia em flocos finos: Embalagem com 170 gramas. Ingredientes: farelo de aveia. Isento de quaisquer substancias contaminantes. Com amostra.
15	Pacote	Biscoito doce tipo leite: Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease e aromatizante. Podendo conter Glúten. Com amostra.
16	Pacote	Biscoito de água e sal (tipo cream cracker): Composto de sal, farinha de trigo e outras substâncias permitidas, com embalagem de 400g. Com amostra.
17	Pacote	Biscoito Integral (tipo cream cracker): Embalagem com 420 g. Com amostra.
18	Pacote	Biscoito doce tipo maisena: Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease e aromatizante. Podendo conter Glúten. Com amostra.
19	Pacote	Biscoito de leite vitaminado sem lactose: Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas B1 B2 B6 PP. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Com amostra.
20	Pacote	Biscoito de maizena vitaminado sem lactose: Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas B1 B2 B6 PP. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Com amostra.
21	Pacote	Biscoito de água e sal sem lactose (tipo cream cracker): Embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, proteinase, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio). Fermento biológico, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. Com amostra.
22	Pacote	Biscoito de polvilho azedo: Embalagem contendo 1kg do produto isento de quaisquer substancias contaminantes, identificadas com lote, data de fabricação e data de validade, ingredientes e tabela nutricional. Ingredientes: polvilho azedo, sal, gordura, leite, ovos. Não contém glúten. E isento de lactose. Com amostra.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

23	Unidade	Barrinha de cereal: Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 25g. Com lote, data de fabricação e data de validade. Contendo cereais integrais, frutas desidratadas e cobertura sabor chocolate em sua composição. Com Amostra.
24	Unidade	Colorau em pó: Obtido de material são e limpo, sem detritos animais e vegetais, sem quaisquer substâncias contaminantes. Com os principais ingredientes: Semente de urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem íntegra e atóxica, contendo 1 kg. Com amostra.
25	Pacote	Coco ralado fino seco: Embalagem contendo 1kg. Branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura. Deverá ser isento de açúcar. Com amostra
26	Pacote	Creme de confeitiro: Embalagem de 1 kg. Com amostra.
27	Pote	Creme vegetal sem sal: Embalagem de 500g produzida a partir de matérias primas são e limpas. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: água, óleo vegetal, vitaminas A, E D, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, sequestrante edta cálcio de dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma e antioxidantes TBHQ E BHT. Com amostra.
28	Pacote	Chocolate em pó solúvel - 32% cacau: Enriquecido com vitamínicos e minerais, ingredientes básicos: açúcar mascavo, cacau em pó. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 1 kg, com data de fabricação, data de validade, lote e ingredientes impressos no rótulo. Com amostra.
29	Pacote	Chocolate granulado: Embalagem íntegra e atóxica, contendo 500 gramas. Com amostra.
30	Unidade	Creme de Leite: Embalagem com 200g. Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Com amostra.
31	Pacote	Chocolate em pó 50% cacau: Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel e açúcar. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 1 kg, com data de fabricação, data de validade, lote e ingredientes impressos no rótulo. Com amostra.
32	Unidade	Doce de Leite em Pasta: Embalagem íntegra e atóxica, contendo 9,8 kg. Principais ingredientes: soro de leite, açúcar, leite, amido modificado, corante natural caramelo. Com amostra.
33	Unidade	Erva Doce: Embalagem de no mínimo 10 gramas. Com amostra.
34	Unidade	Extrato de tomate: Embalagem com peso líquido de 1.020 kg: produzido a partir de matérias primas são e limpas. Concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Com amostra.
35	Pacote	Feijão carioquinha especial tipo 1: Embalagem com 1 kg, constituído de grãos com a mesma coloração, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Com amostra.
36	Pacote	Feijão Preto, tipo 1: Constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades de espécies. Embalagem de 1 kg. Acondicionado em saco plástico. Com amostra.
37	Unidade	Fermento biológico fresco: Embalagem com 500 gramas. Obtido de culturas puras de levedura por procedimento tecnológico adequado. Massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme de cor creme claro. Com amostra.
38	Unidade	Fermento em pó: Embalagem com 250 gramas, composta basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Com amostra.
39	Pacote	Fubá de milho: Embalagem com 500 gramas, fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade. Com amostra.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

40	Unidade	Farinha de milho (de preparo instantâneo): Sachê 600 gramas. De acordo com a NTA 82. Contendo como ingredientes básicos: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (bicarbonato de sódio, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso), sal, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico) e aromatizante vanilina. Com amostra.
41	Unidade	Farinha de Multicereais (de preparo instantâneo): Sachê 600 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato, de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, E, A, B1, B6, D, Niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Com amostra.
42	Unidade	Granola Integral sem adição de açúcar: Ingredientes flocos de cereais integrais com malte, uva passa e castanha do Pará. Armazenadas em embalagens atóxicas, contendo 500g, isento de quaisquer substância contaminantes; identificada com lote, data de fabricação e data de validade. Com amostra.
43	Unidade	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9): Embalagem com 01 kg, produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. Com amostra.
44	Unidade	Farinha de trigo integral: armazenadas em embalagens atóxicas, contendo 1 quilo, isento de quaisquer substância contaminantes; identificada com lote, data de fabricação e data de validade. Com amostra.
45	Unidade	Farinha de arroz (preparo instantâneo): Sachê 600 gramas. de acordo com a NTA 82. Contendo como ingredientes básicos: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Com amostra.
46	Pacote	Gelatina sabores: framboesa, uva, morango, limão, abacaxi: Embalagem de 1kg, isento de quaisquer substâncias contaminantes, identificadas com lote, data de fabricação e data de validade, ingredientes e tabela nutricional. Composição: açúcar, gelatina sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), regulador de acidez citrato de sódio ácido fumárico, aromatizante edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante bordeaux S.Com amostra.
47	Unidade	Leite Condensado: Embalagem com 395g. Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Leite Integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Com amostra.
48	Unidade	Leite de Coco: Obtida a partir de matéria prima são e limpa, isento de quaisquer substâncias contaminantes. Ingredientes básicos: água, leite de coco. Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 200 gramas. Com amostra.
49	Unidade	Leite Arroz Integral: Embalagem íntegra e atóxica, tetra Pack, contendo 1 litro do produto, sem glúten, sem lactose, tendo como composição básica os seguintes elementos: água, farinha de arroz, polidextrose, óleo vegetal de girassol, minerais de cálcio, ferro e zinco (fosfato tricálcico, pirofosfato férrico e sulfato de zinco) e vitaminas A e D(acetato de retinila e calecalciferol), estabilizantes citrato de sódio e goma gelana, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante e edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio. Com amostra.
50	Unidade	Leite de Caixinha: Leite integral - Embalagem 1litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra-alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com amostra.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

51	Unidade	Louro em folha desidratado: Embalagem íntegra e atóxica, contendo no mínimo 15 gramas, isento de quaisquer substâncias contaminantes. Com amostra.
52	Unidade	Milho Verde em conserva: Embalagem com 200 gramas. Grãos inteiros, com tamanhos, formas característicos e regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto e o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade da embalagem. Com amostra.
53	Pote	Margarina com sal extra cremosa (mínimo 65% de lipídeos): Embalagem de 500 g, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e Poliglicerol polirricinoleato (INS 476), Conservantes: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), corante: Betacaroteno ou urucum, acidulante Ácido Cítrico (INS 330), aroma artificial, antioxidantes: BHT (INS 321) e EDTA cálcico dissódico (INS 385) e 1500 UI de vitamina A por 100 g. Validade mínima: 06 (seis) meses. Com amostra.
54	Pacote	Mistura em pó para o preparo de pão francês: Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estaroil-2-lactil lactato de sódio, polisorbato, ácido ascórbico, azodicarbonamida, enzimas hemicelulase, alfaamilase fúngica, fosfolipasem, xilanase, amido, antiuementes e fluidizantes. Aparência: pó fino. Cor: branca, odor e sabor característicos. Validade mínima: 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem Primária / Única: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 25 (vinte e cinco) kg. Com amostra.
55	Unidade	Manjeriço desidratado: Embalagem íntegra e atóxica, contendo no mínimo 20 gramas, isento de quaisquer substâncias contaminantes. Com amostra.
56	Pacote	Macarrão argolinha de sêmola de trigo: Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 500 g. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Com amostra.
57	Pacote	Macarrão de sêmola com ovos tipo pene: Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 5kg. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos pasteurizados e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Com amostra.
58	Pacote	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso: Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 5kg. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos pasteurizados e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Com amostra.
59	Unidade	Milho para pipoca: Embalagem íntegra e atóxica, peso líquido 500 g, tipo 1 amarela. Com amostra.
60	Unidade	Maionese livre de gordura trans. Unidade 3 kg, composta pelos seguintes ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico corante natural páprica e aromatizante. Com amostra.
61	Unidade	Noz moscada moída: Embalagem com no mínimo 20 gramas, selecionado a partir de matérias primas sãs e limpas. Com amostra.
62	Unidade	Óleo refinado de girassol: Embalagem íntegra atóxica, contendo 900 ml do produto. Contendo 100% de óleo refinado de girassol. Com amostra.
63	Unidade	Óleo refinado de soja: Embalagem íntegra atóxica, contendo 900 ml do produto. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes. Com amostra.
64	Unidade	Orégano desidratado: Embalagem com no mínimo 500 gramas, selecionado a partir de matérias primas sãs e limpas. Com amostra.
65	Unidade	Preparado para creme tipo chantili: Embalagem íntegra e atóxica, tetra Pack, contendo 1 litro do produto. Sabor artificial de creme. Com amostra.
66	Unidade	Preparado para refresco em pó: Embalagem de 1kg Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de fruta desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, Reguladores de acidez: ácido fumarico e citrato trissódico, Edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, antiuementes: fosfato tricalcico, Espessantes: goma guar e xantana, Corantes:vermelho 40, Bordeaux S, dióxido



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		de titânio. Com amostra.
67	Unidade	Sardinha em lata com abridor: Lata de 250 gramas. Características devem apresentar-se livres de parasitas, além de substância química e quaisquer outros contaminantes capazes ou de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Com amostra.
68	Unidade	Sal iodado refinado de mesa: Embalagem com 1 kg Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira nº 20 (0,841mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº 60 (0,25mm de abertura), com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 (um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Com amostra.
69	Unidade	Semente de linhaça: Embalagem com 200 gramas. Ingredientes: semente de linhaça. Isento de quaisquer substancias contaminantes. Com amostra.
70	Pacote	Trigo para Quibe: Embalagem de 500g. Ingredientes trigo para quibe. Com amostra.
71	Frasco	Vinagre de Maça: Embalagem íntegra e atóxica conteúdo líquido 750 ml. Compostos pelos seguintes ingredientes básicos: fermentado acético de maça, água e conservantes. Com amostra.
72	Unidade	Suco sabor uva pronto para consumo: Embalagem de 200ml. Ingredientes: Água, Açúcar, Sucos de Uva, Maça, Cenoura e Mirtilo, Vitamina (C, E, B3, A, D, B6 e B12) Aroma Sintético Indêntico ao Natural, Acidulantes Ácido Cítrico e Estabilizante Goma Guar. Sem adição de conservantes e corantes Com amostra.
73	Unidade	Suco de laranja integral pronto para consumo: Ingredientes: suco de laranja 100% natural sem adição de açucares. Embalagem de 200ml. Com amostra.

TABELA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó. Pacote de 1 kg.	1.500	PCT			
2	Achocolatado diet. Embalagem 210g.	20	PCT			
3	Açúcar cristal. Pacote 5 kg.	500	PCT			
4	Açúcar refinado. Pacote 1 kg.	1.000	PCT			
5	Adoçante dietético sucralose líquido. Frasco com 100 ml.	500	UNID			
6	Alimento com soja sem lactose sabor original. Unidade com 1 litro.	200	UNID			
7	Amido de milho. Pacote com 1 kg.	500	PCT			
8	Arroz branco agulhinha tipo 1. Pacote 5 kg	2.000	PCT			
09	Arroz Parbolizado tipo 1. Pacote 5kg .	2.000	PCT			
10	Azeite de oliva extra virgem. Embalagem 1 litro.	10	UNID			
11	Alecrim desidratado Embalagem 20g.	70	UNID			
12	Açafrão em pó. Embalagem 20g.	70	UNID			
13	Adoçante culinário. Embalagem 133g.	12	UNID			
14	Aveia em flocos finos. Unidade 170 gramas.	200	UNID			
15	Biscoito doce tipo leite. Pacote 400 gramas.	3.000	PCT			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

16	Biscoito de água e sal (tipo cream cracker). Pacote 400 gramas.	2.000	PCT			
17	Biscoito Integral (tipo cream cracker). Pacote 400 gramas.	1.000	PCT			
18	Biscoito doce tipo maisena. Pacote 400 gramas.	3.000	PCT			
19	Biscoito de leite vitaminado sem lactose: Embalagem com 400 gramas.	100	PCT			
20	Biscoito de maizena vitaminado sem lactose: Embalagem com 400 gramas	100	PCT			
21	Biscoito de água e sal sem lactose (tipo cream cracker): Embalagem com 400 gramas.	100	PCT			
22	Biscoito de polvilho azedo sem lactose. Embalagem de 1kg.	150	PCT			
23	Barrinha de cereal. Embalagem de 25g.	7500	UNID			
24	Colorau em pó. Embalagem 1kg.	100	UNID			
25	Coco ralado fino seco. Pacote 1 kg.	290	PCT			
26	Creme de confeitiro. Pacote 1 kg.	100	PCT			
27	Creme Vegetal sem sal. Pote de 500g.	10	UNID			
28	Chocolate em pó 30% cacau. Pacote de 1 kg.	1.500	PCT			
29	Chocolate granulado. Pacote 500 gramas.	100	PCT			
30	Creme de Leite. Unidade com 200 ml.	250	UNID			
31	Chocolate em pó 50% cacau. Pacote de 1 kg.	200	PCT			
32	Doce de Leite em Pasta. Balde de 9,8 kg.	50	UNID			
33	Erva doce. Pacote de 10 gramas.	70	PCT			
34	Extrato de Tomate: Embalagem com peso liquido de 1.020 kg.	3000	UNID			
35	Feijão cariquinho especial tipo 1. Unidade 1 kg.	2.500	PCT			
36	Feijão Preto, tipo 1. Unidade 1 kg.	1.000	PCT			
37	Fermento biológico fresco. Unidade 500 gramas.	100	UNID			
38	Fermento em pó. Unidade 250 gramas.	500	UNID			
39	Fubá de milho. Unidade 500g.	1.000	PCT			
40	Farinha de milho (de preparo instantâneo). Sachê 600 gramas.	50	UNID			
41	Farinha de Multicereais (de preparo instantâneo). Sachê 600 gramas.	200	UNID			
42	Granola Integral sem adição de açúcar: Embalagem de 500g.	200	UNID			
43	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Pacote 1 kg.	6.000	PCT			
44	Farinha de trigo integral. Unidade 1 kg.	1.000	UNID			
45	Farinha de arroz (preparo instantâneo). Sachê 600 gramas.	200	UNID			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

46	Gelatina sabores: framboesa, uva, morango, limão, abacaxi. Embalagem de 1kg.	240	UNID			
47	Leite Condensado. Unidade com 395 gramas	200	UNID			
48	Leite de coco. Unidade com 200 ml.	200	UNID			
49	Leite de Arroz Integral. Embalagem tetra pack, 1litro.	200	UNID			
50	Leite de Caixinha: Embalagem TetraPack de 1 litro.	10.000	UNID			
51	Louro em folha desidratado. Embalagem de 15g.	70	UNID			
52	Milho Verde em conserva. Unidade 200 gramas.	400	UNID			
53	Margarina com sal extra cremosa (mínimo 65% de lipídeos). Pote 500 gramas.	2.000	UNID			
54	Mistura em pó para o preparo de pão francês. Pacote 25 kg.	50	UNID			
55	Manjeriço desidratado. Unidade 20 gramas.	70	UNID			
56	Macarrão argolinha de sêmola de trigo. Pacote 500 gramas.	200	PCT			
57	Macarrão de sêmola com ovos tipo pene. Embalagem 5kg.	1.000	PCT			
58	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso. Embalagem 5kg.	1.000	PCT			
59	Milho para Pipoca. Pacote 500g.	800	PCT			
60	Maionese livre de gordura trans. Unidade 3 kg.	50	UNID			
61	Noz moscada moída. Pacote de 20g.	70	UNID			
62	Óleo refinado de girassol. Frasco 900 ml.	50	UNID			
63	Óleo refinado de soja. Frasco 900 ml.	2.000	UNID			
64	Orégano desidratado. Pacote 500g.	70	UNID			
65	Preparado para creme tipo Chantili. Unidade 1 litro.	200	UNID			
66	Preparo para refresco em pó. Embalagem de 1kg.	2000	UNID			
67	Sardinha em lata com abridor. Lata de 250g.	1000	UNID			
68	Sal iodado refinado de mesa. Pacote 1kg.	600	PCT			
69	Semente de linhaça. Embalagem de 200g.	130	UNID			
70	Trigo para quibe. Embalagem de 500g.	500	UNID			
71	Vinagre de maça. Frasco 750 ml.	200	UNID			
72	Suco sabor uva pronto para consumo. Embalagem de 200ml.	200	UNID			
73	Suco de laranja integral pronto para consumo. Embalagem de 200ml.	200	UNID			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,00 (.....)

Proponente:

Carimbo da empresa

*Observação: - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A proposta eletrônica PE000814007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes.

Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO RENOMEAR O ARQUIVO.

CD ou Pen drive com proposta eletrônica – FORA DOS ENVELOPES – Poderá ser utilizada a impressão da proposta eletrônica no envelope “proposta” item 6.2.3.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – NÃO PERECÍVEIS

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **Afonso Nascimento Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à Rua, na cidade, CEP:, neste ato representada pelo Sr, portador da cédula de identidade n.º e do C.P.F. n.º doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto n.º 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão SRP n.º 09/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para Merenda Escolar Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Sec. Mun. de Educação e Sec. Mun. Juventude e Cidadania da P. M. de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os itens licitados de acordo com as especificações do Anexo I, no Departamento de Merenda Escolar situado na Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã, em Espírito Santo do Turvo (Fone/Fax (14) 96283560) no horário compreendido entre as 08h30min e 16h em até **CINCO DIAS** após a solicitação feita pela administração desta Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades do Departamento de Merenda.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato-ATA terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura improrrogável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de **R\$(.....)** Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato, com base na estimativa de compra das cestas básicas;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2 A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção da Merenda Escolar

212 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

213 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

214 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esporte

253 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

261 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

315 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “Tipo Menor Preço nº 09/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 09/2018, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

.....

Outorgante



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra)..... portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº**DECLARA**, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. O CONTRATATO se obriga a entregar os itens licitados de acordo com as especificações do Anexo I, No Departamento da Merenda Escolar situado na Rua Pedro Estanislau Malanche – Jardim Canaã, em Espírito Santo do Turvo (Fone/Fax (14) 99628-3560) no horário compreendido entre as 08h30min e 16h em até CINCO DIAS após a solicitação feita pela administração desta Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3 – No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS SRP Nº 09/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que entregou as **amostras** conformidade com o Edital.

Exemplo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	Achocolatado	
2	Açúcar	

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

___/MARÇO/2018

Funcionário da PM ESTURVO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO X

MODELO PARA SER UTILIZADO COM A PROPOSTA IMPRESSA DO PROGRAMA LICITAMAP

PROPOSTA(I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 09/2018

PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis Ano Letivo 2018 para Rede Municipal de Ensino através da Sec.Mun. de Educação e Sec. Municipal de Juventude e Cidadania da P.M. Espírito Santo Turvo conforme descrição do Anexo I:

Todas as especificações dos itens estão de acordo com o Anexo I, que faz parte do edital.

O CONTRATADO Obriga-se a entregar os itens licitados de acordo com as especificações do Anexo I.

O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.